



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4646/2018.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 798.300,00(SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 798.300,00 (Setecentos e noventa e oito mil e trezentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de veículos e equipamentos e mobiliário para as unidades de saúde e despesas administrativas e folha de pagamento das equipes de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 112659190001188003 e proposta nº 36000181495201800, cadastradas junto ao Fundo nacional de Saúde, bem como superávit apurado no exercício anterior.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 798.300,00 (Setecentos e noventa e oito mil e trezentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de veículos e equipamentos e mobiliário para as unidades de saúde e despesas administrativas e folha de pagamento das equipes de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 112659190001188003 e proposta nº 36000181495201800, cadastradas junto ao Fundo nacional de Saúde, bem como superávit apurado no exercício anterior.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 798.300,00(Setecentos e noventa e oito mil e trezentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de veículos e equipamentos e mobiliário para as unidades de saúde e despesas administrativas e folha de pagamento das equipes de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 112659190001188003 e proposta nº 36000181495201800, cadastradas junto ao Fundo nacional de Saúde, bem como superávit apurado no exercício anterior.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 798.300,00(Setecentos e noventa e oito mil e trezentos reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2.062 - Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária

3.1.90.00.00.00.00.0.1.0241 - Aplicações Diretas..... R\$ 400.000,00

3.1.90.00.00.00.00.0.3.3378 - Aplicações Diretas..... R\$ 8.300,00

10.301.0428.1.028 - Aquisição de Equip.e Mat.Permanente para Assistência Médica e Sanitária

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0397 - Aplicações Diretas..... R\$ 390.000,00

Art. 5º. Para a cobertura parcial do crédito autorizado neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos, na importância de R\$ 790.000,00(Setecentos e noventa mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recurso	Nº do Processo	Origem do Recurso	Valor (R\$)
241	25000.096173/2018-83	FNS – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	400.000,00



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

397	25000.097270/2018-93	FNS – Estruturação da Atenção Básica de Saúde	390.000,00
-----	----------------------	---	------------

Art. 6º Para o atendimento complementar do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado, oriundos dos recursos provenientes do Contrato de Repasse e plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
71.003-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	243	TRANSF. DE RECURSOS INCREMENTO RECURSOS SAÚDE PAB	8.300,00

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração